PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

LEI N° 6779, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 37.892,10 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos) - Secretaria de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial na Lei nº 6.766 de 29 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegrete” para o exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 37.892,10 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos) com a seguinte Classificação Orçamentária:
Órgão: 10- Secretaria de Agricultura e Pecuária e Desenvolvimento Rural
Unidade Orçamentária: 02-20 – Desenvolvimento Rural
Projeto/ Atividade: 1546 – Prog. Avançar na Agric. e Desenv. Rural – Eixo Estrat. Irriga + Açudes
3.44.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 12.087,18
Recurso – 1701 – Irriga + RS – Açudes
Detalhamento – 1278 – Irriga + RS – Açudes
3.44.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 25.804,92
Recurso – 2701 – Irriga + RS – Açudes
Detalhamento – 1278 – Irriga + RS – Açudes
Total do Crédito Adicional .....R$ 37.892,10

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recurso o valor de R$ 37.892,10 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos) para o crédito adicional especial aberto no art.1º, oriundo da Transferência da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 25 de março de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e Publique-se;

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.alegrete.rs.leg.br/cer e informe o código: 240325104947370 89